



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Campus Reitor João David Ferreira Lima  
Centro Sócio-Econômico – Bloco F – 4º andar | Trindade – Florianópolis/SC – 88040-970  
Telefone: +55 (48) 3721-8325  
E-mail: ead@ead.ufsc.br

**CHAMADA PÚBLICA 19/2019 - EDITAL DE SELEÇÃO**

A Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública a presente chamada de abertura de inscrições, bem como as normas para a seleção de ESTAGIÁRIOS, com a finalidade de desenvolver atividades nos cursos vinculados à Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFSC) e à Secretaria de Educação a Distância - SEAD.

**1. DA ESPECIFICAÇÃO**

**1.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO**

Os estagiários selecionados atuarão no campus da UFSC Trindade ou na SEAD (Centro de Florianópolis), pelo período entre a data de início das atividades até o dia 30 de junho de 2019, renovável mediante disponibilidade financeira.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas até **04** vagas de estágio para início imediato e vagas de cadastro reserva (CR) em diferentes modalidades, reservando até **01** vaga aos negros como determina o DECRETO DO EXECUTIVO 9.427/2018 de 28/06/2018.
- 2.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Art. 2º).
- 2.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio (Art. 2º - Parágrafo único).
- 2.4 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros (Art. 3º).
- 2.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito das vagas reservadas (Art. 4º).
- 2.6. A divulgação dos classificados será feita conforme a categoria de ingresso (ampla concorrência ou cotas para negros).

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E DA VAGA

<b>Título do Estágio (modalidade de vagas)</b>	<b>Atividades</b>	<b>Cursos Preferenciais (Alunos de outros cursos também podem concorrer)</b>	<b>Vagas destinadas à ampla concorrência</b>	<b>Vagas reservadas aos negros</b>	<b>Vagas para Campus Trindade</b>	<b>Vagas para SEAD (Centro de Florianópolis)</b>	<b>Total de Vagas</b>
Modalidade Operador de Videoconferência e Edição Vídeo	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar os professores e Polos de Apoio Presencial durante as videoconferências;</li> <li>2. Fazer contato prévio com os polos para testar a transmissão;</li> <li>3. Responsável pela qualidade de imagens no vídeo, operando os controles;</li> <li>4. Auxiliar os professores no uso do equipamento durante a transmissão;</li> <li>5. Gravar as aulas para posterior edição e disponibilização no Moodle;</li> <li>6. Apoiar a edição de videoconferências, vídeo aulas e vídeos.</li> </ol>	Cinema Design Sistemas de Informação Computação Artes Cênicas Engenharias	3	1	2	2	4+ CR
		Total	4	2	3	1	4
		Percentuais das vagas	<b>67%</b>	<b>33%</b>			

#### **4. DOS REQUISITOS**

Serão requisitos para o preenchimento da vaga:

- 4.1 Possuir, obrigatoriamente, durante o período de bolsa, vínculo com a UFSC como aluno de graduação;
- 4.2 Possuir disponibilidade para atuar 20 horas semanais no local selecionado;
- 4.3 Possuir Índice de Aproveitamento Acumulado - IAA superior a 6,0 (seis);
- 4.4 Não possuir registro de Frequência Insuficiente no semestre anterior;
- 4.5 Submeter-se às regras do SIARE (Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios) para registro do contrato de estágio.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 5.1 A carga horária será de 20h semanais de trabalho presencial, a ser ajustada conforme necessidades do trabalho e disponibilidade do selecionado. O valor da bolsa mensal é de **R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**, acrescido de vale-transporte no valor de **R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)**, a ser pago pela UFSC diretamente na conta corrente bancária do bolsista selecionado.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

##### **6.1 DO PERÍODO**

As inscrições deverão ser feitas no período compreendido entre os dias **03 e 10 de junho de 2019**, exclusivamente pela internet.

##### **6.2 DOS DOCUMENTOS**

O candidato deverá acessar o site: <https://uab.ufsc.br/> e preencher o formulário de inscrições, anexando histórico escolar datado do semestre letivo atual e cópia do documento de identidade.

#### **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1 A lista de inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico: <https://uab.ufsc.br/>.
- 7.2 Os candidatos inscritos serão informados via publicação no endereço eletrônico: <https://uab.ufsc.br/> sobre a data e o horário para a entrevista de seleção, que será feita na UAB/UFSC (Centro Socioeconômico – Bloco F – 4º andar), entre os dias **12 e 14 de junho de 2019**.
- 7.3 Por meio de entrevistas, os candidatos serão avaliados conforme os critérios: Índice de Aproveitamento Acumulado - IAA (40%), conhecimento na área (30%) e capacidade de comunicação interpessoal (30%), que comporão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 7.4 O candidato cuja nota for inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.
- 7.5 Esta seleção terá validade de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período, no qual os candidatos na lista de espera poderão ser convocados, conforme disponibilidade de vaga.

#### **8. DA CONTRATAÇÃO**

##### **8.1 DA DOCUMENTAÇÃO**

Após concluída a seleção, os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão preencher o SIARE (Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios), no site: <https://siare.sistemas.ufsc.br/>, conforme

instruções a serem encaminhadas aos e-mails informados pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 Os candidatos selecionados assinarão requerimento de bolsa com vigência entre a data de início das atividades até o dia **31 de agosto de 2019**, mediante disponibilidade financeira.

8.3 Os candidatos selecionados nas vagas reservadas a candidatos negros deverão entregar original de formulário de auto declaração assinado no ato da contratação.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1 A lista com os nomes dos candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico: <https://uab.ufsc.br/>.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 À lista de candidatos selecionados, poderá ser procedido recurso administrativo que deverá ser enviado ao Secretário de Ensino a Distância via e-mail (ead@ead.ufsc.br), com o assunto “Recurso do Resultado da Chamada Pública 19/2019”, em no máximo 48 horas da publicação do resultado final.

Florianópolis, 03 de junho de 2019.

**Rafael Pereira Ocampo Moré**  
**Coordenador Adjunto UAB/UFSC**  
**Portaria nº 2744/GR/UFSC/2018**